



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=RESOLUÇÃO Nº 11/49=

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

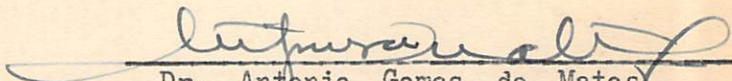
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$.... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) suplementar a verba 8 - 00 - 3 - Material de Consumo, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feito com os recursos da anulação parcial das seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

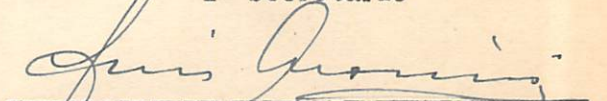
- | | | |
|---------------|-------------|--------|
| a) - 8 -00- 2 |Cr. \$ | 500,00 |
| b) - 8 -00- 4 | | 500,00 |

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 30 de Setembro de 1949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Vicente Manzano
1º Secretário


Luiz Monici
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA

